



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 125/2024 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Autoriza a prorrogação do prazo de que trata a Lei nº 3.138, de 09 de maio de 1994.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	31/10/2024
Unidade de Origem	Departamento de Expediente
Unidade de Destino	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Status	Encaminhamento ao Executivo

Indaiatuba, 31 de outubro de 2024.

Carla de Oliveira
Agente Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 128/2024

PROJETO DE LEI Nº 125/2024

Autoriza a prorrogação do prazo de que trata a Lei nº 3.138, de 09 de maio de 1994.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária, realizada aos 29 de outubro de 2024 do corrente, **RESOLVE**:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante o respectivo termo, e observadas as disposições legais pertinentes à celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, prorrogar por 30 (trinta) anos o prazo de vigência da concessão de uso de bem público municipal de que trata a Lei 3.138, de 09 de maio de 1994, outorgada em favor da Seção Regional de Indaiatuba da Associação Paulista de Medicina - Seção Regional de Indaiatuba, inscrita no CNPJ sob nº 54.152.988/0001-33 e CCM nº 102.909-9.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 30 de outubro de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária

